



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 30/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação das empresas: **FS Comercio e Serviços LTDA. - EPP**, CNPJ nº 11.552.540/0001-02, no valor de R\$ 1.028,85 (Um mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Xavier Gerenciamento De Dados E Redes Ltda. - EPP**, CNPJ nº 25.185.648/0001-00, no valor de R\$ 2.904,00 (Dois mil, novecentos e quatro reais); **PC41 Comercio Distribuição De Equipamentos Ltda - ME**, CNPJ nº 57.231.460/0001-48, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); e **D N P Comercio E Acessórios Ltda. – ME**, CNPJ nº 44.718.705/0001-14, no valor de R\$ 6.780,00 (Seis mil, setecentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 21.912,85 (Vinte e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para a aquisição de equipamentos de processamento de dados e outros hardwares para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 26 de setembro de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**